



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024
ERRATA N. 01 – CORRIGE ERRO MATERIAL NO EDITAL DE LICITAÇÃO nº
21/2024

O **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**, através da Comissão de Contratação, torna público a presente **ERRATA** para corrigir erro material no edital de licitação nº 21/2024, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ-SE:

ITEM 6.4. O envelope de propostas deverá conter:

I. Proposta escrita, apresentada em única via, em papel timbrado da OSC, em língua portuguesa, no formato A4, redigida com clareza de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo representante legal da OSC ou por seu procurador legalmente constituído, na forma do **Anexo III** deste edital, contemplando:

ITEM 6.5. A entidade proponente, poderá também fazer entrega juntamente com a proposta prevista no item anterior os documentos e itens probantes descritos no **item 9.1**, em outro envelope denominado DOCUMENTAÇÃO.

ITEM 8.7. As **propostas** que não contemplarem os elementos inclusos nos modelos constantes nos **Anexo I e VI** (com ausência de itens ou itens em branco) deste Edital ou que apresentarem conteúdos idênticos, serão eliminadas.

ITEM 10.3.2. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos do **item 9.1.2** deste edital, ou quando as certidões referidas nos *incisos IV a VII* do item 10.1.2 deste edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de cinco (05) dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

PASSA-SE A LER:

ITEM 6.4. O envelope de propostas deverá conter:

I. Proposta escrita, apresentada em única via, em papel timbrado da OSC, em língua portuguesa, no formato A4, redigida com clareza de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo representante legal da OSC ou por seu procurador legalmente constituído, na forma do **Anexo I** deste edital, contemplando:

ITEM 6.5. A entidade proponente, poderá também fazer entrega juntamente com a proposta prevista no item anterior os documentos e itens probantes descritos no item **10.1**, em outro envelope denominado DOCUMENTAÇÃO.

ITEM 8.7. As propostas que não contemplarem os elementos inclusos nos modelos constantes nos **Anexo I Proposta e Anexo VI Plano de Trabalho** (com ausência de itens ou itens em branco) deste Edital ou que apresentarem conteúdos idênticos, serão eliminadas.

ITEM 10.3.2. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos do **item 10.1. 2** deste edital, ou quando as certidões referidas nos *incisos IV a VII da Lei 13.019/14*, do item 10.1.2 deste edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de cinco (05) dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

A presente errata será publicada no site <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao>

As demais cláusulas não alteradas por esse instrumento permanecem em vigor, oportunidade em que são ratificadas.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



Entre-Ijuís, aos 11 de março de 2024.

Marisele Schreiber
MARISELE SCHREIBER
Presidente da Comissão
de Contratação

Eduarda Cardoso
EDUARDA CARDOSO DA COSTA
Membro da
Comissão de Contratação

Fabício Pereira Resende
FABRÍCIO PEREIRA RESENDE
Membro da
Comissão de Contratação